



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **10.448.145/0001-03**, localizada na RUA ITACOLOMI 361 SALA 01, CENTRO, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, CEP: 85.505-050 neste ato representada pelo Sr. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, portador do RG 1.580.701-6 e CPF nº. 240.674.909-68, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 053/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 28, 38, 93, 94, 95, 96, 128, 134, 172, 188, 22, 223, 231, 234, 318, 328, 329, 342, 369, 370, 371, 375, 375, 411, 424, 432, 439, 440, 449, 486 e 504 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, estabelecida na Rua do Águia, 71 Centro, Buri - SP, tel: 15 3546-1373, e mail: ventcare@ventcare.com.br, inscrita no CNPJ sob nº **11.011.753/0001-19**, neste ato representada por Ricardo Domingos, diretor RG 7.366.543-5, CPF 704.178.578-53, Sócio à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 055/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 365 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA** inscrita no CNPJ nº **12.014.370/0001-67** com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sra. **MILENA DAMBROS**, inscrita no RG nº 10252240-0 SSP/PR e no CPF nº 087.347.569-06 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 056/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 83, 171, 175, 210, 253, 314, 387, 431 e 485, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.031.325/0001-05**, com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do seu Representante Legal Sr. **ITALO SEIXAS COSTA** RG: 0989649253 SSP/BA CPF/MF: 013.784.355-08, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 057/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 442 e 443, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.547.970/0001-53**, com sede rua Egídio Ferronato, 188, loteamento industrial, Caiibi, Santa Catarina, 89.888-000, por intermédio do seu representante legal sra. Elisvandia Matos Donini CPF: 033.063.919-64, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 058/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 15, 216, 262, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ nº 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Gomerindo Pagnussat, nº 150, Bairro Floresta, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Douglas Ernesto Talgatti, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7090490447 SJS/II RS, inscrito no CPF nº 019.812.090-77, à saber

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 060/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 87, 218, 309, 383, 384, 385, 428 e 429, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, sediada na Praça VENANCIO NEIVA, Nº 77, SALA 03, CENTRO-Cabedelo/PB- CEP58100-246, por intermédio de seu representante, Sr. JOSE DANTAS DINIZ FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 002977646 SSP/PB e CPF nº 090.186.604-00, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 23, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, portador do CPF nº 068.074.369-39, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
184	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,69	6,67

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, portador do CPF nº 068.074.369-39, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	NOVO
------	------	-----------	-------	-------	------



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

					ATUAL	VALOR
184	AMPOLA 2,00 ML	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE		0,69	6,67

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 24.768.176/0001-56, sediada na Dom Sebastião - 617 - SL 02, Bairro Vila Real na cidade de Balneário Camboriú - SC, Cep: 88337-110, através de seu Representante Legal o(a) Sr(a). **Fernanda de Souza Stralio**, portador da cédula de identidade sob nº 8039260 e do CPF sob nº 072.381.099-05, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 065/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 325, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assis, 1237 bairro Bela Vista CEP: 99704-066 na cidade de Erechim Rio grande do Sul, através de seu Representante Legal o Sr. **Ivo Capitano Junior**, portador da cédula de identidade sob nº 206839031-5 e do CPF sob nº 026.104.320-03, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 066/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 20, 21, 52, 135, 160, 199, 203 e 410, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, situada na rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor **MAICON ULIANS BACKES** portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 067/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 7, 340, 367, 376, 377, 395 e 397 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. **Luis Alberto Dalla Porta**, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 068/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 202, 219, 220, 242, 244, 246, 248, 249, 250, 276, 312, 364, 481 e 484, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025**, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO VALOR**

O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
16	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão:18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpack	7,90	9,77
17	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão:21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpack	7,90	9,26
18	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material :aço inoxidável silicônico, dimensão:22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpack	7,90	9,26
19	Caixa 100	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão:22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpack	7,90	9,26
22	Unid	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicônico, dimensão:26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Descarpac	7,90	9,26
142	Bolsa 100 ml	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	1,90	3,52
143	Bolsa 250 ml	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	2,25	4,13
144	Bolsa 1000ml	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	4,00	7,50
145	Bolsa 500 ml	Cloreto de Sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	JP	2,65	5,11
198	Rolo 100 M	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c/ indicador q	Hospflex	32,00	48,00
201	Rolo 100 M	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c/ indicador qu	Hospflex	17,00	25,00
313	Litro	Iodopovidona (pvpj), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução tópica aquosa	Farmax	17,00	23,10
330	Compr.	Levomepromazina, dosagem:100 mg	Hipolabor	0,50	0,70

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Altônia, 22 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada, na Av. Ladislau Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF nº CPF: 077.418.739-54 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 076/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 1, 14, 64, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 146, 151,154,158, 186, 196, 197, 208, 230, 240, 241, 247, 251, 255, 260, 274, 279, 322, 444, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 507, 508, 509, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 e 520 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Altônia,03 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110, inscrito no CNPJ nº 37.180.769/0001-49, situada na Rua Pérola, Qd 03 Lt 21, Residencial Cristal, Bonfínópolis-Go por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) NATHÁLIA RAYANES ALVES MESQUITA, portador da Carteira de Identidade nº 6308591 e do CPF nº 023.500.831-10 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 081/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 55, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 38.049.999/0001-36, situada na RUA OLAVO BILAC, Nº:34, CEP:89.887.000, na cidade de Palmitos no estado de santa Catarina, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER, portador da Carteira de Identidade nº RG: 4.112.108 e do CPF nº 033.167.949-30 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 082/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no item 311, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, situada na Av. Marília, 838 Centro na cidade de Mariluz Estado do Paraná, CEP:87470-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Vinicius Dinel da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº RG: 397218151/SESP/SP e do CPF nº 347.920.548-85 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 083/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 69, 70, 133, 166, 225, 236, 263, 265, 305, 317, 321, 391, 421, 422 e 473, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57 com sede na Rua Asa-Branca, 56 – Waldemar Hauer, CEP 86030-470 Londrina - PR, por seu representante legal abaixo-assinado Sr. Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.625.962-0 SESP/PR e do CPF nº 009.748.109-24 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 353, 354 e 355 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, José Bonifácio, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carla Eva Prichoa, portador do CPF nº 997.159.020-49 à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 30, 53, 83, 132, 168, 181, 282, 414, 433, 453 e 489 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 42.204.942/0001-31** Endereço: Av. Salgado Filho, nº 241, apto 202, bloco A, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-080, por intermédio de seu representante legal, a Sr. LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, advogado. Identidade: 4068267171/SJS/RS CPF: 023.189.910-65, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 110 e 511 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.228.076/0001-74**, sediada na RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JD. CANADÁ, CEP: 79.840-120, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, portador do CPF nº 068.074.369-39, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 064/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens 5, 10, 11, 27, 54, 57, 65, 80, 81, 84, 97, 98, 99, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 138, 147, 155, 156, 157, 176, 178, 179, 180, 184, 187, 205, 224, 226, 227, 232, 256, 267, 270, 278, 281, 283, 288, 291, 292, 297, 306, 307, 324, 327, 331, 33, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 373, 388, 389, 392, 400, 404, 405, 406, 412, 423, 430, 435, 450, 462, 491, 498, 506 e 524, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. **Luís Alberto Dalla Porta**, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, à saber:

, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 068/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 068/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
219	1.200	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALL	0,91	<b>0,95</b>
220	1.200	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALL	0,92	<b>1,04</b>
312	1.000	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	20,43	<b>25,15</b>
484	2.000	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	1,00	<b>3,03</b>

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no **CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01**, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-SSP-PR e do CPF nº.057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS Nº4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025**, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos itens, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 67, 68, 85, 86, 114, 115, 119, 120, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 159, 162, 174, 198, 201, 207, 233, 237, 245, 262, 264, 273, 275, 313, 330, 336, 337, 350, 351, 352, 356, 358, 359, 361, 398, 402, 409, 417, 418, 438, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 465, 505, 521 e 522, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 30/03/2022 a 29/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

Altônia, 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG: 6.251.643 SSO/SC e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aquia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025** à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**

O terceiro Termo Aditivo visa formalizar a alteração da Marca do Produto, no item 26, álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 %, apresentação líquido, da marca **ARAUCÁRIA**, PELA MARCA: **BARBAREX**, conforme consta no ofício nº 26/2022, e concedido pelo parecer jurídico.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Percentual	Valor	Novo Valor
26	Álcool 70% 1000 ml	4,50	52,66 %	2,37	<b>6,87</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022**  
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 039/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.891.611/0001-19, com sede a AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, neste ato representada pelo SR. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6210722 e do CPF nº. 083.998.939-35, residente na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 039/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	4	CURSO DE CAPACITAÇÃO: • INTRODUÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/2021 • A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA; • NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS; • INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES; CARGA HORARIA: 14:00 HORAS	840,00	3.360,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** e de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **28/03/2022** e término em **27/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº039/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme Cronograma fornecido pela Contratada, no Hotel San Juan, na cidade de Curitiba, estado do Paraná

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	31	Administração de Serviços Gerais	339039960000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
---	-----------------------------	---	----	----------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 28 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Altônia-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (bia)	Até o Bimestre (c)	% (cia)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.048.400,00	80.142.100,00	12.637.832,58	15,77	12.637.832,58	15,77	67.504.267,42
RECEITAS CORRENTES	74.257.900,00	76.605.400,00	12.637.832,58	16,50	12.637.832,58	16,50	63.967.567,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.166.200,00	9.060.300,00	1.081.987,00	11,94	1.081.987,00	11,94	7.978.313,00
Impostos	7.048.100,00	7.942.200,00	990.814,12	12,48	990.814,12	12,48	6.951.385,88
Taxas	1.068.100,00	1.088.100,00	85.789,79	7,91	85.789,79	7,91	999.310,21
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	5.383,09	16,31	5.383,09	16,31	27.616,91









Fonte: Rfoetl - Divisão de Contabilidade

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
CRC-PR 23540/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2022, 08h e 41m.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.942.200,00	990.814,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.702.700,00	108.049,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	247.374,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.395.700,00	216.689,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.036.800,00	418.700,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.928.200,00	9.772.403,69
2.1- Cota-Parte FPM	26.666.100,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.046.000,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.620.100,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	2.664.498,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	38.645,63
2.4- Cota-Parte ITR	37.500,00	17.500,88
2.5- Cota-Parte IPVA	2.575.700,00	1.342.349,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.870.400,00	10.763.217,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.461.620,00	1.954.480,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) - 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.755.980,00	736.323,71

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.790.700,00	2.151.029,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.790.700,00	2.151.029,82
6.1.1- Principal	10.777.100,00	2.135.847,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.600,00	15.182,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	2.315.480,00	181.366,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.151.029,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.216.900,00	1.059.028,71	1.059.028,71	1.059.028,71	
10.1- Educação Infantil	2.000.300,00	316.458,89	316.458,89	316.458,89	
10.1.1- Creche	-	-	-	-	
10.1.2- Pré-escola	2.000.300,00	316.458,89	316.458,89	316.458,89	
10.2- Ensino Fundamental	5.216.600,00	742.569,82	742.569,82	742.569,82	
11- OUTRAS DESPESAS	3.573.800,00	541.143,61	522.641,47	522.641,47	
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
11.1.1- Creche	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
11.2- Ensino Fundamental	3.573.800,00	541.143,61	522.641,47	522.641,47	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.790.700,00	1.600.172,32	1.581.670,18	1.581.670,18	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.059.028,71	1.059.028,71	1.059.028,71		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.172,32	1.581.670,18	1.581.670,18		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		



Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (f)	VALOR APLICADO (g)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (h)	% APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.056.720,87	1.059.028,71	1.059.028,71	49,23
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.102,98	569.359,64	569.359,64	26,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.613.700,00	2.086.439,11	445.670,93	330.053,01	
24.1- Creche	3.339.300,00	2.081.012,20	440.874,02	327.903,80	
24.2- Pré-escola	274.400,00	5.426,91	4.796,91	2.149,21	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.700,00	143.097,12	124.131,63	116.650,69	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.738.400,00	2.229.536,23	569.802,56	446.703,70	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))					2.151.472,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					181.366,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* **					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.970.106,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** **	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.690.804,45	1.970.106,42	18,30

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.064.500,00	167.577,38
35.1- Salário-Educação	594.500,00	144.045,70
35.2- PODE	900,00	0,89
35.3- PNAE	309.900,00	23.167,28
35.4- PNATE	159.200,00	363,51
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		9,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	203.600,00	25.530,52
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.268.100,00	193.117,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL					
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.268.100,00	289.428,14	97.282,32	90.382,32	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	1.268.100,00	289.428,14	97.282,32	90.382,32	

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.033.600,00	4.131.136,69	2.260.756,09	2.130.756,00	
47.1- Despesas Correntes	15.961.100,00	4.004.664,63	2.147.784,84	2.130.756,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	10.592.600,00	1.598.678,46	1.598.678,46	1.598.678,46	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.288.800,00	1.960.000,00	325.000,00	325.000,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.069.700,00	455.986,17	224.106,38	207.077,74	
47.2- Despesas de Capital	2.082.500,00	126.472,06	112.970,22		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.082.500,00	126.472,06	112.970,22		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		83.290,03			220.395,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.156.676,31			144.045,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.581.670,18			31.999,62
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		658.296,16			332.441,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		658.296,16			332.441,58



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal

DIEGO JARDIM PERGO  
Secretário de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
CRC-PR 23540/0

Prefeitura Municipal de Altonia-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	7.048.100,00	7.942.200,00	990.814,12	12,48
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.702.700,00	1.702.700,00	108.049,74	6,35
IPTU	1.446.500,00	1.446.500,00	5.249,78	0,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.200,00	256.200,00	102.799,96	40,12
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Intar Vivos - ITBI	1.625.900,00	1.807.000,00	247.374,51	13,69
ITBI	1.625.900,00	1.807.000,00	247.374,51	13,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.395.700,00	216.689,07	9,04
ISS	1.831.200,00	2.367.100,00	209.452,22	8,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	7.236,85	25,30
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.859.700,00	2.036.800,00	418.700,80	20,56
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	40.968.000,00	42.306.100,00	9.772.403,69	23,10
Cota-Parte FPM	22.979.200,00	24.046.000,00	5.709.409,13	23,74
Cota-Parte ITR	37.500,00	37.500,00	17.500,88	46,67
Cota-Parte IPVA	2.302.400,00	2.575.700,00	1.342.349,94	52,12
Cota-Parte ICMMS	15.380.800,00	15.380.800,00	2.664.498,11	17,33
Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	268.100,00	38.645,63	14,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)</b>	<b>48.016.100,00</b>	<b>50.250.300,00</b>	<b>10.763.217,81</b>	<b>21,42</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	10.238.900,00	10.238.900,00	1.844.699,00	18,02	1.452.518,53	14,19	1.417.759,47	13,85
Despesas Correntes	9.842.000,00	9.842.000,00	1.821.110,60	18,50	1.445.430,13	14,69	1.417.759,47	14,41
Despesas de Capital	396.900,00	396.900,00	23.588,40	5,94	7.088,40	1,79		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	8.740.900,00	8.740.900,00	1.498.622,72	17,14	984.796,87	11,27	963.632,37	11,02
Despesas Correntes	8.600.600,00	8.600.600,00	1.498.622,72	17,42	984.796,87	11,45	963.632,37	11,20
Despesas de Capital	140.300,00	140.300,00						
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	288.500,00	288.500,00	52.072,77	18,05	43.153,30	14,96	25.644,08	8,89
Despesas Correntes	282.900,00	282.900,00	52.072,77	18,41	43.153,30	15,25	25.644,08	9,06
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00						
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.268.300,00</b>	<b>19.268.300,00</b>	<b>3.395.394,49</b>	<b>17,62</b>	<b>2.480.468,70</b>	<b>12,87</b>	<b>2.407.035,92</b>	<b>12,48</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.395.394,49	2.480.468,70	2.407.035,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	3.395.394,49	2.480.468,70	2.407.035,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.614.482,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.614.482,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)		865.986,03	792.553,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX) = (XVI) / III * 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício) (f) = (b) - (l ou j)
		Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.514.482,67	2.480.468,70	865.986,03							865.986,03
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016										
Empenhos de 2015										
Empenhos de 2014										
Empenhos de 2013										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (z) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União				
Proveniente dos Estados				
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.700,00	1.218.800,00	34.934,64	2,87	32.834,64	2,69	32.294,64	2,65
Despesas Correntes	368.900,00	1.009.800,00	34.934,64	3,46	32.834,64	3,25	32.294,64	3,20
Despesas de Capital	74.800,00	209.000,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.281.700,00	640.800,00	97.731,70	15,28	79.465,50	12,40	79.465,50	12,40
Despesas Correntes	1.156.900,00	516.000,00	97.731,70	18,54	79.465,50	15,40	79.465,50	15,40
Despesas de Capital	124.800,00	124.800,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		35.100,00						
Despesas Correntes								
Despesas de Capital		35.100,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)								
Despesas Correntes								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.400,00	1.894.700,00	132.666,34	7,00	112.300,14	5,93	111.760,14	5,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTE								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.682.600,00	11.457.700,00	1.879.633,64	16,40	1.485.353,17	12,96	1.450.054,11	12,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.022.600,00	9.361.700,00	1.596.354,42	17,02	1.064.262,37	11,34	1.043.097,87	11,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	288.500,00	323.600,00	52.072,77	16,09	43.153,30	13,34	25.644,08	7,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XLIII + XLIV + XLV + XLVI)	20.993.700,00	21.163.000,00	3.528.060,83	16,67	2.592.768,84	12,25	2.518.796,06	11,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	7.796.200,00	7.965.500,00	1.612.775,25	20,25	869.557,17	10,92	803.547,05	10,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.197.500,00	13.197.500,00	1.915.285,58	14,51	1.723.211,67	13,06	1.715.248,97	13,00



CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

TAYLA MARA PISCINATO  
Secretaria de saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
CRC-PR 23540/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2022, 09h e 48m.

Prefeitura Municipal de Altonia - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	Em Reais
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			81.121.800,00
Previsão Atualizada			86.215.500,00
Receitas Realizadas			12.637.832,58
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			-
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			81.121.800,00
Dotação Atualizada			86.215.500,00
Despesas Empenhadas			14.923.683,45
Despesas Liquidadas			9.136.621,85
Despesas Pagas			8.868.858,41
Superávit Orçamentário			3.501.210,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		14.923.683,45
Despesas Liquidadas		9.136.621,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		12.637.832,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.637.832,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.637.832,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	4.525.867,42	
Resultado Nominal	0,00	4.678.894,63	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	96.023,91	0,00	20.441,73	75.582,18
Poder Executivo	96.023,91	0,00	20.441,73	75.582,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.800.367,24	0,00	116.138,21	2.684.229,03
Poder Executivo	2.800.367,24	0,00	116.138,21	2.684.229,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.896.391,15</b>	<b>0,00</b>	<b>136.579,94</b>	<b>2.759.811,21</b>

Prefeitura Municipal de Altonia - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.970.106,42	25%	18,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.059.028,71	70%	49,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



Fonte: Rfcetil - Divisão de contabilidade

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 007/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 0043/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/03/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 003/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: D E NALIN NOGUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.290.112/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 702 - Centro - CEP: 87.230-000, na cidade de Jussara, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Valdemar Nogueira Junior, portador do CPF nº. 326.161.989-91 e do RG: 1.975.654-8 SSP/PR, residente na cidade de Jussara, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2022- Registro de Preços - PMA.

Altônia, 28 de março de 2022.

CONTATO:

Valdemar Nogueira Junior

Celular: (44)99847-7777

Email: [contato@dedetizadoranogueira.com.br](mailto:contato@dedetizadoranogueira.com.br);

[nogueira.inseto@gmail.com](mailto:nogueira.inseto@gmail.com);

[dienenalin@gmail.com](mailto:dienenalin@gmail.com)

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

LOTE		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01		Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos e ratos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Limpeza de 01 caixa d'água de 35.000 litros e 10 caixas d'água de 1.000 litros. <i>Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente.</i>				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Validade do registro
01	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL TELM A APERECIDA PESSATO (APROXIMADAMENTE 2.050 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.050,00	4.100,00	27.03.2023
02	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO (APROXIMADAMENTE 2.000 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.000,00	4.000,00	27.03.2023
03	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL JAIME CANET JUNIOR (APROXIMADAMENTE 1.100 M2 AREA CONSTRUIDA)	1.100,00	2.200,00	27.03.2023
04	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS (APROXIMADAMENTE 350 M2 AREA CONSTRUIDA)	300,00	600,00	27.03.2023
05	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (SÃO JOÃO) (APROXIMADAMENTE 500 M2 AREA CONSTRUIDA)	450,00	900,00	27.03.2023
06	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES (JARDIM PAREDÃO) (APROXIMADAMENTE 700 M2 AREA CONSTRUIDA)	650,00	1.300,00	27.03.2023
07	02	Serviços	ESCOLA MUNICIPAL MATHEUS LEMES (OURO VERDE). (APROXIMADAMENTE 600 M2 AREA CONSTRUIDA)	550,00	1.100,00	27.03.2023
08	02	Serviços	CMEI - CLEUDENICE MARCHI BONFIM (APROXIMADAMENTE 2.100 M2 AREA CONSTRUIDA)	2.050,00	4.100,00	27.03.2023
09	02	Serviços	ESPAÇO CRIANÇA (APROXIMADAMENTE 900 M2 AREA CONSTRUIDA)	850,00	1.700,00	27.03.2023
10	02	Serviços	CRECHE CENTRAL (APROXIMADAMENTE 500 M2 AREA CONSTRUIDA)	450,00	900,00	27.03.2023
11	02	Serviços	CRECHE DO JARDIM PANORANA (APROXIMADAMENTE 450 M2 AREA CONSTRUIDA)	400,00	800,00	27.03.2023
12	02	Serviços	CRECHE JARDIM SOCIAL (APROXIMADAMENTE 300 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
13	02	Serviços	CRECHE DISTRITO DE SÃO JOÃO (APROXIMADAMENTE 400 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
14	02	Serviços	CRECHE DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO (APROXIMADAMENTE 300 M2 AREA CONSTRUIDA)	250,00	500,00	27.03.2023
15	14	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 1000 LITROS	200,00	2.800,00	27.03.2023
16	02	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA 35.000 LITROS	2.000,00	4.000,00	27.03.2023

LOTE

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



Segunda-Feira, 28 de março de 2022

Item	Detetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos e ratos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizados em área Urbana e Zona Rural do Município, Sede da Divisão de Vigilância em Saúde e Hospital Municipal. Limpeza de d'água de 500 litros. Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente					
	Quant.	Unid.	LOCAL	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	02	Serviços	HOSPITAL MUNICIPAL (2.300 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	2.300,00	4.600,00	27.03.2023
02	02	Serviços	SECRETARIA DE SAÚDE (280 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	230,00	460,00	27.03.2023
03	02	Serviços	CENTRO DE ESPECIALIDADES (220 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	170,00	340,00	27.03.2023
04	02	Serviços	UBS JARDIM PLANALTO (350 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	300,00	600,00	27.03.2023
05	02	Serviços	UBS JARDIM CAMPO BELO (400 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	350,00	700,00	27.03.2023
06	02	Serviços	UBS JARDIM PANORAMA (350 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	300,00	600,00	27.03.2023
07	02	Serviços	UBS JARDIM SOCIAL (400 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	350,00	700,00	27.03.2023
08	02	Serviços	UBS DISTRITO DE SÃO JOÃO (250 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	200,00	400,00	27.03.2023
09	02	Serviços	UBS OURO VERDE (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
10	02	Serviços	UBS DISTRITO JARDIM PAREDÃO (230M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	180,00	360,00	27.03.2023
11	02	Serviços	UBS VILA YARA (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
12	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO SÃO JOSÉ (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
13	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO SÃO TOME (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	130,00	260,00	27.03.2023
14	02	Serviços	CENTRO DE APOIO BAIRRO PAINEIRA (180 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	320,00	640,00	27.03.2023
15	02	Serviços	SEDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (200 M2 AREA CONSTRUIDA - APROXIMADO)	180,00	360,00	27.03.2023
16	30	Serviços	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS	140,00	4.200,00	27.03.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas para distribuição a pacientes acamados atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais)**. Com a empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 38.170.314/0001-05, com sede a Avenida Marília, 838 – Centro - CEP: 87.470-000, na Cidade de Mariluz, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.1030006.2.034.3390.31 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Altônia, 28 de março de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal